



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PORTARIA nº. 230/2013.
DATA: 07 de outubro de 2013

SUMULA: Dispõe sobre retorno de *Licença Sem Remuneração* que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 200/05 de 07/07/05:

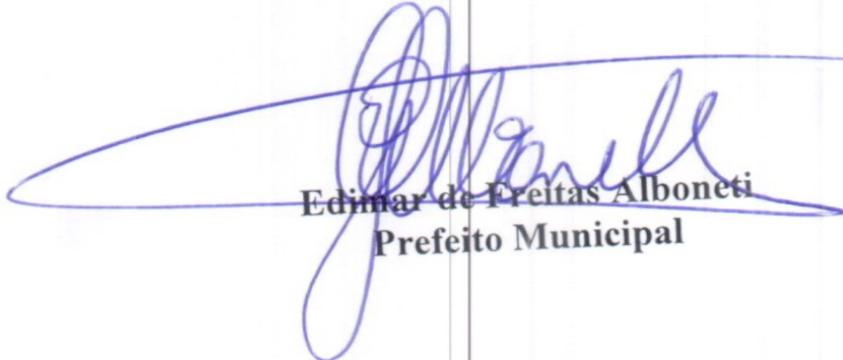
RESOLVE:

I – DETERMINAR conforme requerimento protocolado sob nº 0115 em 03/10/2013, que a servidora pública municipal, Sr^a. APARECIDA MADALENA MERLO DA CRUZ, cargo de *Auxiliar de serviços Gerais*, que estava usufruindo de *Licença Sem Remuneração de 2 anos* desde 02/09/2013, reassuma as suas funções junto a esta municipalidade a partir de 07/10/2013.

II – Fica revogada a portaria nº. 213 de 02/09/2013.

Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 07 de outubro de 2013.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal